



MERCOSUL/PM/PROPOSTA DE DISPOSIÇÃO Nº /2009

DISPOSIÇÃO Nº/2009

VISTO:

O Art. 4, inciso 9, do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL, que define como competência do Parlamento a organização de “reuniões públicas, sobre questões vinculadas ao desenvolvimento do processo de integração, com entidades da sociedade civil e os setores produtivos”.

O art. 101 do Regimento do Parlamento do MERCOSUL que define o escopo das Disposições do Parlamento.

Os arts. 83 e seguintes do Regimento do Parlamento do MERCOSUL que tratam da organização de seminários com setores da sociedade civil.

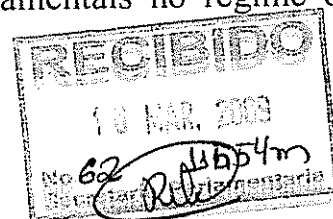
CONSIDERANDO:

Em 21 de abril de 2010 Brasília completará 50 anos de sua inauguração, sendo seu conjunto urbanístico, arquitetônico e paisagístico Patrimônio Cultural da Humanidade desde 7 de dezembro de 1987.

Em 8 de março de 2010 o Jardim Botânico de Brasília completará 25 anos de sua criação, sendo o único jardim botânico do país em área de vegetação de cerrado, valorizando a conservação da biodiversidade em seu ambiente natural. O cerrado é o segundo maior bioma do país, ocupando 25% do território brasileiro (200 milhões de hectares), sendo bastante rico em flora e fauna.

A necessidade de se marcar essas duas efemérides por um evento do Parlamento do MERCOSUL que demonstre o reconhecimento da importância da criação de Brasília e, na cidade, do valor da paisagem natural para compor um modelo de existência saudável para os homens e mulheres.

A consciência de que a conservação da biodiversidade baseia-se, entre outros instrumentos, no intercambio constante de informações e compartilhamento de experiências que contribuem para a criação de redes de entidades de conservação que são atores fundamentais no regime da conservação da diversidade biológica.





A existência do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), que permite o financiamento de projetos que estimulem a coesão social no âmbito dos Estados Partes.

O PARLAMENTO DO MERCOSUL DISPÕE:

Art. 1º. No primeiro semestre de 2010, a Comissão de Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Habitação, Saúde, Meio Ambiente e Turismo promoverá, na cidade de Brasília, Brasil, um seminário que reunirá os principais jardins botânicos dos Estados Partes e Associados do MERCOSUL.

Art. 2º. A Comissão de Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Habitação, Saúde, Meio Ambiente e Turismo delegará ao Jardim Botânico de Brasília a atribuição de organizar e sediar o evento, propiciando à mesma as informações e facilidades institucionais que estejam ao alcance de suas competências e do Parlamento do MERCOSUL.

Art. 3º. O Jardim Botânico de Brasília, em cooperação com instituições congêneres à sua escolha e preferencialmente envolvendo todos os Estados Partes, preparará projeto, a ser apresentado pelo Brasil, à luz do que dispõe o art. 15 da Decisão MERCOSUL/CMC/DEC Nº 18/05, para a aprovação do Conselho do Mercado Comum, de modo que o evento possa contar com o suporte financeiro do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM).

Art. 4º. A Comissão de Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Habitação, Saúde, Meio Ambiente e Turismo designará um comitê técnico composto por servidores do Parlamento do MERCOSUL e dos Congressos Nacionais dos Estados Partes para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos na preparação do evento.

Montevideu,


Parlamentar **GERALDO MESQUITA JÚNIOR**

Parlamentar **JOSÉ PAULO TOFFANO**